EDITAL 21/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de fortalecimento e consolidação dos Grupos de Pesquisa da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PRÓ-PESQUISA – Linha II). O presente Edital visa à concessão de apoio financeiro, na modalidade de Bolsa Pesquisa, direcionado a pesquisadores vinculados a projetos e Grupos de Pesquisa sediados no Complexo Veterinário (CVet) e no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT), devidamente cadastrados e certificados pela UFRR no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq), em conformidade com a Resolução nº 011/2019-CEPE/UFRR, de 30 de abril de 2019, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pesquisadores para a concessão de Bolsas Pesquisa do PRÓ-PESQUISA (Linha II), visando a consolidação das atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas no Complexo Veterinário (CVet) e no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT).

1.2. Serão oferecidas 09 (nove) vagas de Bolsa Pesquisa, distribuídas estritamente entre os seguintes Eixos Temáticos:

a) Eixo Temático I – Saúde Animal e Ambiental: 07 (sete) vagas;

b) Eixo Temático II – Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade: 02 (duas) vagas.

1.3. A distribuição das vagas, as modalidades, os requisitos de formação acadêmica e o escopo das atividades dos projetos estão detalhados nos quadros a seguir:

Tabela 1.1 – Quadro de Vagas e Perfis do Eixo Temático I: Saúde Animal e Ambiental.

PERFIL / MODALIDADE	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	ESCOPO DO PROJETO E ATUAÇÃO	VAGAS
A	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre ou Doutor em Clínica Médica de Pequenos Animais ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos de diagnóstico, terapêutica e prevenção das principais enfermidades que acometem cães e gatos. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre atendimentos clínicos. Atuação: CVet.	**2**
B	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre ou Doutor em Diagnóstico por Imagem ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos de diagnóstico por imagem com exames radiográficos e ultrassonográficos nas principais enfermidades que acometem pequenos e grandes animais. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre atendimentos no Setor de Diagnóstico por Imagem. Atuação: CVet.	**1**

C	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre ou Doutor em Cirurgia de Pequenos animais ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos e procedimentos referentes a técnicas cirúrgicas para animais de pequeno porte, cães e gatos, referentes às principais condições clínico-cirúrgicas que acometem os animais de companhia. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre técnicas cirúrgicas no setor de Cirurgia de Pequenos Animais. Atuação: CVet.	**1**
D	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre ou Doutor em Anestesiologia Veterinária ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos e técnicas de anestesiologia veterinária nas principais condições clínico-cirúrgicas que acometem pequenos e grandes animais. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre atendimentos no Setor de Anestesiologia Veterinária. Atuação: CVet.	**1**
E	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre em Patologia Clínica Veterinária ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos para a realização de análises clínicas laboratoriais de amostras biológicas. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre técnicas de análises de fluidos, por meio do hemograma, função hepática e renal em Medicina Veterinária. Atuação: CVet.	**1**

F	Graduação em Medicina Veterinária, com três anos de experiência ou título de Especialista ou Mestre em Patologia Animal ou áreas afins.	Supervisionar e realizar necropsias e laudos anatomopatológicos, bem como a confecção de lâminas histopatológicas (clivagem, desidratação / clarificação e impregnação em parafina, emblocar em parafina, cortes histológicos em micrótomos e coloração), análise e interpretação e realização de laudos histopatológicos. Promover a capacitação em nível de pós graduação sobre técnicas de necropsia, protocolos histopatológicos Além disso, realizar a descrição de lâminas e confecção de laudos patologia animal. Atuação: CVet.	**1**

Tabela 1.2 – Quadro de Vagas e Perfis do Eixo Temático II: Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade

PERFIL / MODALIDADE	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	ESCOPO DO PROJETO E ATUAÇÃO	VAGAS
G	Graduado em Química, Engenharia Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins.	Implementar protocolos que envolvam processos fermentativos, microbianos, e identificação de compostos e composição química. Atuação: PRONAT	**1**

H	Graduado em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing e áreas afins.	Acompanhar as atividades dos projetos de pesquisa e extensão do programa na perspectiva de execução de relatórios, registros de imagens, áudios, sistematização das informações para disseminação e divulgação nas mais diversas plataformas de comunicação científica. Atuação: PRONAT	**1**

1.4. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado em cada eixo temático comporão o Cadastro de Reserva (CR) vinculado ao respectivo eixo, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento de bolsistas ativos ou disponibilidade financeira superveniente no decorrer da validade deste Edital.

1.5. A inclusão no Cadastro de Reserva garante ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a efetiva convocação condicionada às necessidades da Instituição e à disponibilidade de recursos orçamentários.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade descritos nesta Seção são de cumprimento obrigatório e eliminatório. A ausência ou descumprimento de qualquer um dos requisitos resultará no indeferimento sumário da proposta.

2.2. Quanto ao Supervisor/Orientador: O supervisor/orientador responsável pela proposta deverá atender, obrigatoriamente, a uma das seguintes condições:

a) Ser docente do quadro efetivo da UFRR, mestre ou doutor;

b) Ser professor/pesquisador visitante ou bolsista (Doutorado ou Pós-Doutorado) com vínculo de permanência mínima em unidade da UFRR pelo período de vigência do programa;

c) Ser professor/pesquisador com vínculo de permanência mínima pelo período de vigência do edital em um Programa de Pós-Graduação da UFRR.

2.3. **Quanto ao Candidato (Responsável pela Proposta):** O candidato responsável pela submissão da proposta deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos no ato da submissão:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar comprovante de permanência legal (visto temporário/permanente) no ato da implementação da bolsa;

b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) até a data limite de submissão da proposta;

c) Possuir o título de especialista, mestre, doutor ou comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na área pretendida, estritamente conforme as exigências de formação acadêmica e o perfil almejado definidos no Item 1.3 (Tabelas 1.1 e 1.2) deste Edital;

d) Não possuir vínculo empregatício direto ou indireto, nem ser servidor aposentado pela UFRR;

e) Não exercer atividades-meio (administrativas, prestação de serviços ou consultorias) no âmbito do projeto;

f) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de agências públicas ou privadas;

g) Não estar matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu na condição de bolsista;

h) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais dedicadas às atividades do projeto;

i) Não possuir relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com membros das Comissões de Avaliação, ocupantes de funções gratificadas/cargos de direção da UFRR ou com o supervisor direto (Decreto nº 7.203/2010, Decreto nº 6.906/2009 e Lei nº 8.027/1990).

2.4. Da Adimplência: O supervisor/orientador e o candidato deverão estar rigorosamente adimplentes com as obrigações junto à Diretoria de Pesquisa (DP/PRPPG/UFRR). A constatação de pendências relativas à entrega de relatórios parciais, relatórios finais ou prestação de contas no âmbito dos programas geridos pela Diretoria de Pesquisa acarretará o indeferimento da proposta ou o cancelamento da bolsa, a qualquer tempo.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros deste Edital serão destinados exclusivamente à concessão de bolsas de pesquisa, conforme as modalidades e os perfis **Item 1.3 (Tabelas 1.1 e 1.2)** deste Edital.

3.2. Os valores mensais das bolsas, definidos por Eixo Temático, obedecerão à seguinte distribuição:

a) Eixo Saúde Animal e Ambiental (Perfis A, B, C, D, E e F): valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por bolsa;

b) Eixo Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade (Perfis G e H): valor mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) por bolsa.

3.3. As bolsas terão vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovadas uma única vez por igual período (totalizando até 12 meses), a critério da UFRR, mediante avaliação satisfatória do relatório de desempenho e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição e às diretrizes do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária (APMV) e Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT).

3.4. É vedado o pagamento retroativo de mensalidades da bolsa ou o uso de recursos para prestação de serviços terceirizados. É estritamente vedada a utilização dos recursos de bolsa para o pagamento de prestação de serviços terceirizados, consultorias, apoio administrativo ou qualquer outra atividade-meio que desvie da finalidade acadêmico-científica deste Edital.

3.5. Caso haja vagas/cotas remanescentes decorrentes da ausência de candidatos aprovados ou do não atingimento da pontuação mínima exigida, a UFRR poderá realizar nova chamada pública para o preenchimento das vagas.

4. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, do dia 09/10/2026 até as 23h59min do dia 19/10/2026 (horário de Boa Vista/RR).

4.2. Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	Data / Período
Publicação do Edital	07/10/2026
Período para Impugnação do Edital	08/10/2026
Período de Inscrição	09 a 19/10/2026
Homologação das Inscrições	20/10/2026
Recursos contra a Homologação das Inscrições	21/10/2026
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	22/10/2026
Análise das propostas e Avaliação de Mérito	23 a 26/10/2026
Divulgação do Resultado preliminar das análises	26/10/2026
Recursos ao Resultado preliminar	27 e 28/10/2026
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	29/10/2026
Divulgação do resultado Final	29/10/2026
Período para envio da documentação dos candidatos aprovados	30/10 a 05/11/2026

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas à PRPPG/UFRR, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/5435UZWwP4QQByqj6, acompanhadas de toda a documentação exigida neste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados e anexar os seguintes documentos obrigatoriamente no formato .pdf:

a) **Formulário de Proposta (Anexo II)** acompanhado de cópia legível de RG, CPF e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (não serão aceitas atas, declarações de provável formando ou documentos equivalentes);

b) **Plano de Trabalho da Proposta (Anexo III)**, abrangendo o período de execução de novembro de 2026 a abril de 2027 (renovável por seis meses, a depender da disponibilidade orçamentária do Programa).

c) **Formulário Curriculum Candidato (Anexo IV)** com Tabela de Pontuação devidamente preenchida, instruída com comprovantes relativos ao período entre 2021 a 2026;

d) Carta do Docente/Supervisor da UFRR declarando aceite, suporte para o desenvolvimento do projeto do bolsista e vínculo com o Grupo de Pesquisa certificado pela UFRR no qual o projeto será desenvolvido.

5.3. Será aceita uma única proposta por candidato, a qual deverá estar associada a um dos projetos e perfis de atuação detalhados no Item 1.3 (Tabelas 1.1 e 1.2) deste Edital.

5.4. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerada para fins de análise e homologação apenas a última proposta recebida dentro do prazo regulamentar de inscrição, sendo as demais desconsideradas sumariamente.

5.5. As inscrições com documentação incompleta ou em formato diferente ao exigido (não PDF) serão indeferidas.

5.6. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UFRR não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da internet.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS

6.1. Das Etapas do Julgamento

6.1.1 A seleção dos candidatos será composta por três etapas consecutivas, conduzidas pela Comissão de Avaliação designada pela PRPPG/UFRR:

a) **Etapa II – Homologação e Enquadramento:** Análise documental e verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e de perfil profissional estabelecidos no Item 1.3 (Tabelas 1.1 e 1.2) deste Edital (titulação, experiência profissional e produção acadêmica/técnica);

b) **Etapa II – Avaliação de Mérito:** Atribuição de pontuação e emissão de parecer consubstanciado por parte da Comissão de Avaliação, cujos membros deverão obrigatoriamente assinar a Declaração de Ausência de Nepotismo e Conflito de Interesses antes de proceder a qualquer análise;

c) **Etapa III – Classificação e Convocação:** Ordenação dos candidatos aprovados conforme o número de vagas ofertado no Item 1.3 (Tabelas 1.1 e 1.2) e formação de Cadastro de Reserva / Lista de Espera.

6.2. Dos Critérios de Análise e Julgamento

As propostas serão avaliadas quanto ao mérito técnico-científico com base na seguinte tabela de pontuação (com notas de 0,0 a 10,0 e até duas casas decimais):

Item	Critério de Avaliação	Peso	Faixa de Nota
A	Produtividade do Candidato (ANEXO IV)	6	0,0 a 10,0
B	Mérito da Proposta	4	0,0 a 10,0

6.2.1. As informações relativas ao Critério A deverão constar obrigatoriamente no Currículo Lattes e na descrição da experiência informada no formulário de inscrição, sendo restritas à comprovação do período de 2021 a 2026.

6.2.2. A avaliação do Critério B (Mérito da Proposta) observará:

a) Desenvolvimento obrigatório das atividades nas unidades executoras do projeto, respeitando a rotina operacional da área requerida pelo candidato;

b) Para o eixo Saúde Animal e Ambiental, a limitação estrita aos recursos materiais e infraestrutura disponíveis no Complexo Veterinário (CVet), sendo vedada a exigência de recursos financeiros adicionais para a execução do projeto.

6.2.3. A Nota Final (NF) será calculada utilizando até duas casas decimais, mediante a aplicação da média ponderada das notas atribuídas pelos avaliadores, expressa pela fórmula:

$$\mathrm{NF} = \frac{(\mathrm{Nota\ A} \times 6) + (\mathrm{Nota\ B} \times 4)}{10}$$

6.2.4. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.3. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na Nota Final entre candidatos ao mesmo perfil, a classificação observará rigorosamente a seguinte ordem de preferência:

a) Maior nota obtida no Critério A (Produtividade do Candidato);

b) Maior nota obtida no Critério B (Mérito da Proposta);

c) Candidato de maior idade (considerando ano, mês e dia de nascimento).

6.4. Do Resultado Preliminar

A relação preliminar de todas as propostas julgadas, aprovadas e classificadas será divulgada na página eletrônica da PRPPG https://www.ufrr.br/prppg/, conforme prazos previstos no cronograma.

6.5. Dos Recursos Administrativos

6.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá preencher o formulário próprio (ANEXO V) e enviá-lo pelo endereço eletrônico https://forms.gle/PeoLQCDNvybp8DGUA dentro do prazo estipulado no Cronograma.

6.5.2. Não serão reconhecidos recursos intempestivos, incompletos ou apresentados por meio diverso do estipulado.

6.6. Do Resultado Final e Convocação

6.6.1. O Resultado Final homologado será publicado no endereço: https://www.ufrr.br/prppg/.

6.6.2. Os candidatos aprovados além do limite de vagas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital em caso de desistência ou desclassificação dos primeiros colocados.

6.6.3. A PRPPG/UFRR reserva-se o direito de cancelar a bolsa a qualquer tempo em caso de rendimento insatisfatório do bolsista, descumprimento do Plano de Trabalho ou ocorrência de fato cuja gravidade justifique o desligamento, mediante decisão fundamentada.

7. DA INSERÇÃO DO BOLSISTA, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. **Da Inserção do Bolsista:** O bolsista aprovado deverá encaminhar para a Diretoria de Pesquisa (diretoriapesquisa@ufrr.br), conforme cronograma (item 4.2), a seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de conta bancária (constando nome completo do contemplado, número da agência e da conta corrente);

b) Declaração de não vínculo empregatício devidamente assinada e datada (ANEXO VI);

c) Termo de Compromisso devidamente assinado (ANEXO VII);

d) Cadastro na PRPPG do projeto de pesquisa aprovado no processo de seleção;

e) Comprovante, junto ao DGP/CNPq de inclusão do bolsista selecionado no grupo de pesquisa do orientador/supervisor.

7.2. Dos Deveres durante a Vigência do Programa:

a) Cabe ao supervisor/orientador acompanhar e orientar as atividades do bolsista, conforme o Plano de Trabalho aprovado;

b) O desempenho do bolsista será avaliado pelo seu supervisor/orientador por meio de relatórios mensais;

c) O supervisor/orientador deverá certificar-se de que o bolsista entregue o Relatório Mensal de Frequência, em formulário próprio e assinado por ambos, até o 15º dia de cada mês, totalizando 06 (seis) relatórios mensais, encaminhando-o ao coordenador do respectivo programa;

d) Ao final da vigência da bolsa, deverá ser encaminhado ao coordenador do respectivo programa o Relatório Final assinado pelo bolsista e pelo supervisor/orientador.

e) O coordenador do programa será o responsável pelo envio dos Relatórios mensais e final para a Diretoria de Pesquisa.

7.3. Das Penalidades por Atraso na Entrega de Relatórios

7.3.1. A ausência ou a entrega extemporânea dos relatórios mensais de atividades sujeitará o bolsista às seguintes penalidades:

a) Não pagamento da parcela da bolsa referente ao mês correspondente ao atraso ou não entrega;

b) Desligamento definitivo do bolsista do Programa, no caso de atraso ou não entrega por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados.

7.4. Do Pagamento Retroativo

7.4.1. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo de parcelas de bolsas não repassadas em decorrência de descumprimento de prazos, atraso na entrega de relatórios ou pendências administrativas imputáveis ao bolsista.

7.5. Da Substituição de Bolsistas

7.5.1. Em caso de desistência, desligamento ou não atendimento aos requisitos deste Edital, o supervisor deverá encaminhar justificativa fundamentada à Diretoria de Pesquisa (DP/PRPPG), solicitando a substituição do bolsista.

7.5.2. O bolsista substituto terá direito ao recebimento da parcela no próprio mês da solicitação apenas se o pedido for formalizado e protocolado junto à DP/PRPPG até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

7.6. Do Cancelamento da Bolsa

7.6.1. A PRPPG/UFRR poderá cancelar a bolsa a qualquer tempo em virtude de rendimento insatisfatório, descumprimento do Plano de Trabalho ou ocorrência de fato cuja gravidade justifique o desligamento, mediante decisão motivada e fundamentada.

8. DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

8.1. Fica impedido de atuar no julgamento deste Edital o servidor ou autoridade que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de solicitante de apoio;

b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o solicitante de apoio ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro;

c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

d) Tenha interesse direto ou indireto na matéria.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar a solicitação até a data limite estipulada no Cronograma (Item 4.2).

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação e apresentada exclusivamente via formulário eletrônico (ANEXO I), disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/5htemBTY4Zj8rL1m9

9.3. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública o cidadão que não o fizer no prazo e na forma estipulados neste Edital.

9.4. A ausência de impugnação tempestiva implicará a aceitação plena e irrestrita de todas as condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital, não cabendo aos candidatos qualquer recurso posterior contestando suas regras.

9.5. A interposição de impugnação não suspende os demais prazos do Cronograma, salvo decisão expressa e fundamentada da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFRR).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital regula-se pelas disposições da Resolução nº 011/2019-CEPE/UFRR e da Portaria CAPES nº 33/2023 no tocante à regulamentação das atividades de pesquisa no âmbito da UFRR e à fixação dos valores das bolsas.

10.2. O supervisor e o bolsista comprometem-se com a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas. A qualquer tempo, o candidato ou bolsista poderá ser desclassificado ou desligado do Programa caso seja constatada a falsidade de declarações ou a irregularidade da documentação apresentada, mediante decisão fundamentada da PRPPG/UFRR.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão soberanamente resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFRR).

10.4. O presente Edital terá validade inicial de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, estritamente alinhado à vigência e disponibilidade orçamentária das bolsas do Programa.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico oficial da PRPPG https://www.ufrr.br/prppg/.

10.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital.

Boa Vista, 07 de outubro de 2026.

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000
BoaVista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufrr.br

UFRR

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA LUCIA DE SOUSA
Data: 07/10/2026 18:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Drª. Ana Lúcia de Sousa
Pró Reitora de Pesquisa e Pós Graduação
Portaria nº 152/2024-GAB
PRPPG/UFRR

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO I - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

Nome Completo: *[Seu Nome]*

CPF: *[000.000.000-00]*

RG: *[00000000]*

Profissão / Cargo: *[Pesquisador / Professor / Cidadão / Estudante]*

E-mail de Contato: *[seu-email@exemplo.com]*

Endereço: *[Seu Endereço Completo]*

2. DA LEGITIMIDADE DO CIDADÃO

O direito de impugnar este edital fundamenta-se no **Artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988**, que assegura a qualquer cidadão o direito de petição aos órgãos públicos contra ilegalidades ou em defesa de direitos.

Tratando-se de chamada pública promovida por instituição federal de ensino, qualquer pessoa possui legitimidade para provocar o controle social e a legalidade sobre o certame, garantindo a lisura do processo público de fomento acadêmico.

3. DOS FATOS E DO ITEM IMPUGNADO

A PRPPG/UFRR publicou o edital em referência para seleção de propostas na Linha II (Medicina Veterinária e Recursos Naturais - PRONAT).

Entretanto, constata-se irregularidade no **Item [Número do item, ex: 4.2]** do edital, conforme transcrição abaixo:

"[Cole aqui a frase ou cláusula exata do edital que você quer contestar]"

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO MOTIVO DA CONTESTAÇÃO

A exigência contida no item citado fere os princípios da **legalidade, isonomia, proporcionalidade e ampla competitividade**, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, pelas seguintes razões:

- **[Exemplo de motivo 1]:** *O item cria restrições desproporcionais que impedem a participação justa de grupos de pesquisa qualificados.*
- **[Exemplo de motivo 2]:** *Os critérios definidos não possuem clareza objetiva, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes.*

A manutenção deste ponto compromete o objetivo principal do programa PRÓ-PESQUISA, que é promover o fortalecimento da ciência e dos programas de pós-graduação regionais.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicita-se a esta Pró-Reitoria:

1. O **recebimento e conhecimento** da presente Impugnação;
2. O **provimento** do pedido para que seja **alterada ou excluída** a exigência contida no **Item [Número do item]** do edital;
3. A **republicação do edital corrigido**, com a consequente adequação dos prazos para envio de propostas.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista,____de_____de 2026.

_____

Assinatura
(SouGov)

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1. DADOS DO CANDIDATO / PROPONENTE
Nome Completo:
Nome Social (se houver):
CPF:
Data de Nascimento:
Identidade de Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro: _____ ( ) Prefiro não informar
Maior Titulação Obtida: ( ) Graduação / Bacharelado ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Tempo de Experiência Profissional na Área: ( ) Não se aplica ( ) Menos de 3 anos ( ) 3 anos ou mais
E-mail Principal:
Telefone Celular / WhatsApp:

Endereço Residencial Completo: (Rua/Av., nº, Bairro, CEP, Cidade/UF)

2. OPÇÃO DE MODALIDADE E VÍNCULO DA PROPOSTA

Modalidade da Bolsa Pleiteada (marque apenas uma opção):

[EIXO MEDICINA VETERINÁRIA - CVet]

( ) **Modalidade A** – Clínica Médica de Pequenos Animais

( ) **Modalidade B** – Diagnóstico por Imagem

( ) **Modalidade C** – Cirurgia de Pequenos Animais

( ) **Modalidade D** – Anestesiologia Veterinária

( ) **Modalidade E** – Patologia Clínica Veterinária

( ) **Modalidade F** – Patologia Animal

[EIXO BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - PRONAT]

( ) **Modalidade G** – Processos Fermentativos / Cromatografia

( ) **Modalidade H** – Gestão, Comunicação e Divulgação Científica

Nome do Docente Supervisor / Orientador:

Nome do Grupo de Pesquisa (CNPq / UFRR):
Título do Projeto de Pesquisa:

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente os termos estabelecidos no **Edital nº XX/2026 – PRPPG/UFRR**, estando ciente de que a omissão, falsidade ou inexatidão de informações implicará o indeferimento da proposta ou o cancelamento da bolsa a qualquer tempo.

Boa Vista,____de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) Proponente
(SouGov)

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Nome do proponente: *[Seu Nome]*

Nome do Orientador/: *[Nome do Seu orientador]*

Grande área do conhecimento CNPq: *[Área do conhecimento CNPq]*

Título do Projeto de pesquisa: *[Título do Projeto de Pesquisa]*

1. Resumo do Trabalho e Palavras-chave

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Espaço destinado à apresentação concisa do conteúdo do projeto, incluindo os principais objetivos, metodologia e resultados esperados, além da indicação de palavras-chave.

2. Apresentação / Introdução / Enquadramento da Proposta

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Descrever o contexto da pesquisa, a relevância científica, a situação problema e o enquadramento teórico e institucional da proposta.

3. Objetivos

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Indicar os objetivos geral e específicos da proposta.

4. Metodologia

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os procedimentos metodológicos, instrumentos, técnicas de análise e abordagem científica a serem utilizados.

5. Justificativa da Proposta e Adequação aos Recursos Solicitados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Apontar os motivos da execução do projeto, sua importância para o pesquisador/grupo/instituição, e a compatibilidade dos recursos financeiros solicitados com os objetivos da pesquisa.

6. Contribuições da Proposta

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Apresentar as contribuições esperadas quanto ao enfrentamento de desafios e problemáticas locais, a relevância social da proposta, o impacto na formação de pessoal e a transferência dos resultados para a sociedade.

7. Resultados Esperados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os produtos, impactos ou efeitos esperados com a execução da proposta, tanto acadêmicos quanto sociais.

8. Referências Utilizadas

Listar as obras, artigos e materiais utilizados na fundamentação do projeto, conforme normas acadêmicas reconhecidas (ABNT, APA, Vancouver, etc.).

9. Cronograma de Execução

Apresentar a previsão de execução das atividades por etapa ou por mês, conforme plano de trabalho.

Boa Vista,___de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) Proponente
(SouGov)

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO IV - PRODUTIVIDADE DO CANDIDATO

Itens/Pontos	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada pelo candidato
1. Experiência profissional na área	Por cada ano - 1,0 ponto	20	
2. Experiência profissional em áreas afins	Por cada ano - 1,0 ponto	5	
2. Formação acadêmica	2.1 Especialização – 5 pontos	15	
	2.2 Mestrado – 10 pontos		
	2.3 Doutorado – 15 pontos		
3. Produção Acadêmico-Científica nos anos: 2020 a 2025	3.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	3.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (2,0 por capítulo)	6	
	3.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS/CAPES (2017 - 2020) na área de concentração da proposta (A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; A3 = 6 pontos; A4= 3,0 pontos.	40	
4. Participação em Projetos de Pesquisa 2020 a 2025	4.1. Por projeto - 5,0 pontos	10	
TOTAL		**100**	

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO V - RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome do proponente: *[Seu Nome Completo]*

CPF: *[000.000.000-00]*

Eixo Temático: ***[****Saúde Animal e Ambiental ou Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade]*

Perfil / Modalidade: ***[****Perfis A, B, C, D, E, F, G ou H]*

E-mail de Contato: *[seu-email@exemplo.com]*

Telefone: *[(95) 90000-0000]*

2. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é apresentado dentro do prazo regimental estabelecido no cronograma oficial do Edital para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar/Análise de Candidatos divulgado em *[Data da divulgação]*.

3. DO OBJETO E RAZÕES DO RECURSO

O(A) candidato(a) vem requerer a revisão e reavaliação do resultado preliminar atribuído à sua candidatura à bolsa de estudo/pesquisa, pelas razões a seguir expostas:

3.1. Da Incongruência na Avaliação:

A Comissão Avaliadora *[indeferiu a candidatura / atribuiu nota X no Lattes/currículo / desclassificou o pedido]* sob a justificativa de que *[explicar o motivo alegado pela comissão, ex: "falta de comprovante de artigo" ou "desconformidade na declaração X"]*.

3.2. Da Justificativa e Comprovação:

A decisão da comissão merece ser corrigida, visto que:

(Substitua os exemplos abaixo pela sua situação real)

- [EXEMPLO 1 - Erro na contagem de pontos]: A pontuação referente à publicação do artigo/resumo [Nome do Artigo] não foi contabilizada, embora cumpra todos os requisitos da Tabela de Pontuação do Edital.

- [EXEMPLO 2 - Documento enviado corretamente]: O comprovante de matrícula/declaração exigido foi devidamente anexado no momento da submissão no arquivo [Nome do Arquivo].

- [EXEMPLO 3 - Razoabilidade]: A desclassificação por pequenos detalhes formais gera um prejuízo desproporcional ao estudante e ao desenvolvimento da pesquisa científica do grupo.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicita-se a esta Comissão:

1. O **recebimento** do presente recurso administrativo;
2. O **provimento** do pedido para rever a nota ou situação do candidato, deferindo a concessão/homologação da bolsa de pesquisa na Linha II;
3. A republicação do **Resultado Final** com a devida retificação.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista,____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) Proponente
(SouGov)

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, aprovado(a) como bolsista no Edital nº XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA – Consolidação de Grupos de Pesquisa – Linha II – Medicina Veterinária e Recursos Naturais, declaro, sob as penas da lei, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou da iniciativa privada, bem como não recebo bolsa de órgão de fomento sem fins assistenciais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista,_____ de _____de 20___.

_____
Assinatura do proponente
(SouGov)

EDITAL XX/2026 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – MEDICINA VETERINÁRIA E RECURSOS NATURAIS (PRONAT)

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____

_____

portador (a) do CPF: _____, bolsista da modalidade _____ (indicar eixo temático - saúde animal e ambiental ou Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme pré-requisitos estabelecidos no edital xx/2026-PRPPG/Pró-Pesquisa/Consolidação De Grupos De Pesquisa - Linha II e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Possuir disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na proposta;
II. Dedicar-me às atividades propostas no plano de trabalho aprovado e comprovar desempenho satisfatório na execução do mesmo;
III. Não estar matriculado em curso de pós-graduação;
IV. Não possuir vínculo empregatício direto ou indireto com a UFRR ou ter sido aposentado pela UFRR;
V. V - Não exercer atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultoria e outras atividades similares);
VI. VI - Não ser aluno em programa de residência médica;
VII. VII - Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição brasileira;
VIII. IX - Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do plano de trabalho, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude

pelo(a) beneficiário, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente acarretando ainda a impossibilidade de receber beneficios por parte da UFRR pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) Proponente
(SouGov)

_____

Supervisor(a) do Bolsista
(SouGov)

_____

Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(SouGov)